

	<p>Tipo do Documento Laudo Técnico</p> <p>Titulo do Documento Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</p>	<p>Código do documento Laudo dezembro/2017</p> <p>Revisão 03</p> <p>Folha i/60</p>
---	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

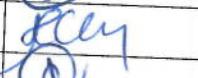
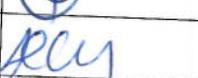
## **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO**

**— Serviço Médico Universitário Rubens Brasil —**  
**SMURB**  
**Laudo Dezembro/2017**  
**Revisão 03**

- **INSALUBRIDADE**
- **PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>
		Folha <b>ii/60</b>

## CONTROLE DAS REVISÕES

Rev. Nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão inicial para aprovação	Eng. Ana Lúcia P. de C. Ribeiro		12/02/14
		Eng. Cláudia M <sup>a</sup> do N. Mota Coimbra		
01	Revisão	Eng. Ana Lúcia P. de C. Ribeiro		10/05/16
		Eng. Cláudia M <sup>a</sup> do N. Mota Coimbra		
02	Revisão geral com aplicação da Orientação Normativa, em vigência, SEGEP nº4 de 14/02/2017.	Eng. Ana Lúcia P. de C. Ribeiro		04/10/17
		Eng. Cláudia M <sup>a</sup> do N. Mota Coimbra		
03	Revisão pág. 49/60	Eng. Ana Lúcia P. de C. Ribeiro		05/12/17
		Eng. Cláudia M <sup>a</sup> do N. Mota Coimbra		
Área SMURB/ UFBA	Elaboração Ana Lúcia P. de C. Ribeiro Cláudia M <sup>a</sup> do N. Mota Coimbra			

	Tipo do Documento  Laudo Técnico	Código do documento  Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento  Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB	Revisão 03      Folha iii/60

**REQUISITANTE:** PRODEP- Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas e Órgão/ Unidades

**EXECUTANTE:** Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB

**ASSUNTO:** Avaliação técnica para identificação de possíveis agentes de riscos ambientais insalubres, perigosos, de radiação ionizante, gratificação de trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

#### DADOS DA UNIDADE AVALIADA

**ÓRGÃO/UNIDADE:** Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB

**CNPJ:** 15.180.714/0001-04

**GRAU DE RISCO:** 3

**CNAE:** 8610-1

**ATIVIDADES:** Prestar assistência médica em diversas especialidades, através de consultas individuais e de Programas Interdisciplinares voltados para grupos de risco.

**ENDEREÇO:** Rua Padre Feijó, 240 –Ed. Magalhães Neto-Canela  
Salvador - Ba

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 30/01;03/02;04/02,07/02,10/02 e 11/02/14;04/03;  
18/03;22/03;23/03;28/03;20/04, 26/04/16;  
30/05/2017,18/07/2017



	Tipo do Documento  Laudo Técnico	Código do documento  Laudo dezembro/2017
	Título do Documento  Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB	Revisão 03

## SUMÁRIO

<b>I – OBJETIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>6</b>
<b>III – DEFINIÇÕES.....</b>	<b>7</b>
1. Atividades e Operações Insalubres .....	7
2. Riscos Ambientais .....	7
2.1. Agentes Físicos .....	8
2.2. Agentes Químicos .....	8
2.3. Agentes Biológicos .....	8
3. Tempo de Exposição.....	8
4. Atividades e Operações Perigosas .....	9
5. Equipamento de Proteção Individual – EPI .....	9
6. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC.....	10
6.1. Extintores de Incêndio .....	10
6.2. Sinalização de Segurança .....	10
<b>IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>VI – RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>12</b>
<b>VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>LAUDO .....</b>	<b>16</b>
Diretoria .....	17
Vide - Diretoria.....	18
Secretaria Geral.....	19
Gerencia de Recursos Humanos – GRHA .....	20
Infraestrutura .....	22
GEFIN – Financeiro .....	23
Farmácia .....	24
Setor de Contas Médicas e Informática .....	25
Núcleo de Perícia Oficial em Saúde .....	27
Secretaria da perícia .....	29

	Tipo do Documento  Laudo Técnico	Código do documento  Laudo dezembro/2017
	Título do Documento  Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB	Revisão 03      Folha v/60

Consultório .....	30
Recepção da Fisioterapia .....	31
Engenharia de Segurança do Trabalho .....	32
Serviço Social.....	33
Terapia Ocupacional .....	34
Psicologia .....	35
Secretaria da Saúde Ocupacional .....	36
Recepção e Marcação de consultas.....	37
Cadastro.....	39
Assistente administrativo .....	39
Cadastro.....	40
Administrativo .....	40
Arquivo.....	41
Arquivo.....	42
Arquivo.....	43
NAC (Núcleo de acolhimento ao cliente) .....	44
Serviço de Enfermagem.....	45
Fisioterapia .....	46
Consultório Médico/Perícia Médica.....	47
Consultório (Saúde Ocupacional) .....	49
Odontologia .....	51
Serviço de Enfermagem.....	52
Consultório Médico .....	54
Consultório Médico .....	56
Consultório Médico .....	58
Consultório .....	60



	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>	
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Folha <b>6/60</b>

## I – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia, Unidade – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Orientação Normativa nº 04 de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece Orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra incêndios;
- Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;



	Tipo do Documento  Laudo Técnico	Código do documento  Laudo dezembro/2017
	Título do Documento  Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB	Revisão 03      Folha 7/60

- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;
- Decreto 81.384, de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Decreto lei 1.873, de 27 de maio de 1981;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- CNEN-NN-3.01, Março/2014 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”.

E demais normas, leis, decretos ou similares, quando necessário

### III – DEFINIÇÕES

#### 1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

#### 2. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).



	Tipo do Documento  Laudo Técnico	Código do documento  Laudo dezembro/2017
	Título do Documento  Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB	Revisão 03      Folha 8/60

## 2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infrassom e o ultrassom (item 9.1.5.1 da NR-9).

## 2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

## 2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).

## 3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Orientação Normativa nº 4/2017:

*I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;*

*II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e*



	Tipo do Documento	Código do documento	
	Laudo Técnico	Laudo dezembro/2017	
Título do Documento		Revisão	Folha
Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB		03	9/60

*III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral, e prescrita como atividade principal do servidor.*

#### **4. Atividades e Operações Perigosas**

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e eletricidade.

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Anexo 4: Atividades e operações perigosas com energia elétrica.

Anexo 5: Atividades perigosas em motocicleta.

Anexo (\*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

#### **5. Equipamento de Proteção Individual – EPI**

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientarem o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>	
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Folha <b>10/60</b>

## 6. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: encausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

### 6.1. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

**Extintores de Incêndio:** Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Cabe a UNIDADE:

1. Adquirir extintores de incêndio apropriados à classe de incêndio a ser extinta, buscando suprir as atuais necessidades junto aos diversos ambientes de trabalho.
2. Recarregar e inspecionar os extintores existentes e redistribuí-los conforme a necessidade de cada local face à classe de incêndio a ser extinta.
3. Implantar Plano de Emergência nas Instalações da Unidade.

### 6.2. Sinalização de Segurança

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de sinalização de segurança, com os objetivos de advertir o trabalhador contra riscos de

	Tipo do Documento	Código do documento	
	Laudo Técnico	Laudo dezembro/2017	
Título do Documento		Revisão	Folha
Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB		03	11/60

acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores.

#### IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina as Orientação Normativa nº 4/2017:

[...]

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art.9º desta Orientação Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

[...]

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>	
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Folha <b>12/60</b>

## V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

[...]

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme determina a Orientação Normativa nº 4/2017:

[...]

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

[...]

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

## VI – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Orientações Normativa nº4/2017:

[...]



	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>	
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Folha <b>13/60</b>

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

## VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nos ambientes avaliadas. O método de avaliação qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 4 e 5 da NR-16, sendo necessária nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos a avaliação quantitativa para definição da salubridade ou insalubridade do ambiente.

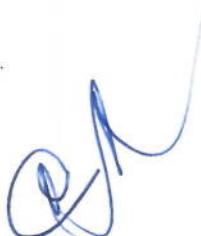
A metodologia aplicada nesta consistiu em:

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>	
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Folha <b>14/60</b>

1. Visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Unidade, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores dessa unidade;
2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO e atividade realizada, observando:
  - a) Contato com o agente nocivo à saúde;
  - b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
  - c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

## VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.
- b) **Servidores:** os Servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade ou gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.
- c) **Recurso Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos da UFBA realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

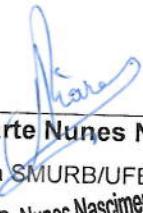


	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>

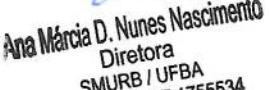
Salvador, 05 de dezembro de 2017

  
**Ana Lúcia P. de C. Ribeiro**  
 Elaboração do Laudo  
 Eng. de Seg. do trabalho  
 SMURB/UFBA  
 CREA 52289/D

  
**Cláudia Maria do N. Mota Coimbra**  
 Elaboração do Laudo  
 Eng. de Seg. do trabalho  
 SMURB/UFBA  
 CREA 27808/D

  
**Ana Márcia Duarte Nunes Nascimento**

Diretora SMURB/UFBA

  
**Ana Márcia D. Nunes Nascimento**  
 Diretora  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1755534

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>

# **LAUDO**



	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
<b>SETOR AVALIADO</b>		

Diretoria

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** David Greco Varella/ Nadja Costa da Mata

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE-	LT-	GRAU	TIPO DE RISCO			GRAU				
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Diretora/ Terapeuta Ocupacional	Atividades Administrativa, gestão de exposições, análise e resposta de processos administrativos,	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.															
		<b>OBSERVAÇÃO:</b>														
		<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>														
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração</li> </ul>														

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizante

NA – Não Aplicável  
A- Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 e 26 de abril de 2016 e 11 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria de N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 27308/D  
SMURB/UFGBA  
Matrícula SIAPE 1757r.

Ana Lúcia Perinella de Carvalho  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 52289/D  
SMURB/UFGBA  
Matrícula SIAPE 176229r.

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
<b>SETOR AVALIADO</b>		
Vice - Diretoria		

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** David Greco Varella/ Nadja Costa da Mata

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO			GRAU		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-			LT-			GRAU			I	EE	RI	E	10% Único	
		F	Q	B		C/VE-					NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Vice - Diretora/ Enfermeira	Resposta de processos administrativos, processos judiciais, reuniões, ações administrativas, palestras.	NA	NA	NA	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
Enduadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.																		

**OBSERVAÇÃO:**  
Enduadramento Legal

**OBSERVAÇÃO:**

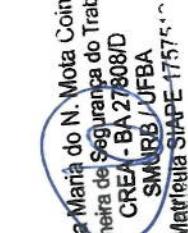
**Medidas de controle a serem adotadas**

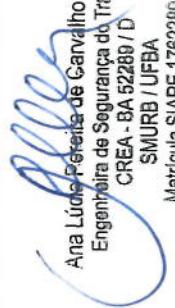
- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizante  
F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado  
NA – Não Aplicável  
B- Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 e 26 de abril de 2016 e 11 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

  
Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 27808/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1762260

  
Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 53286/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1762260

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. 19/60
<b>SETOR AVALIADO</b>		
Secretaria Geral		
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:</b> Nadja Costa da Mata/Luiz Alberto		

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO.	C/VE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
		F	Q	B												
Auxiliar Administrativo	Programação/reprogramação férias, divulgação de férias dos servidores, acompanhamento de frequência, arquivamento de espelho de ponto, abertura de processos no SIPAC	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% Único	
Assistente administrativo	Controle de Xerox, emissão de frequência, controle do arquivo de pastas funcionais, controle de férias, controle de saída de veículo, envio e recebimento de processos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Auxiliar administrativo	Realização e atendimento de ligações telefônicas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
<b>Esguadramento</b>		Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.														

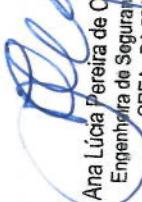
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Medidas de controle a serem adotadas	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração</li> </ul>	
<b>LEGENDA</b>	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes	NA – Não Aplicável A- Aplicável NC – Não Conclusivo E-Explosivo

LEGENDA

LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado  
 Data da Avaliação: 03 de fevereiro de 2014 e 23 de março de 2016 e 11 de julho de 2017

NA – Não Aplicável  
 A- Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E-Explosivo

  
 Assinatura e carimbo:  
 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 52289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1762289

  
 Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 27803/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757512

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 20/60

**SETOR AVALIADO**

Gerencia de Recursos Humanos – GRHA

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Nadja Costa da Mata

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	GRAU		TIPO DE RISCO				
		F	Q	B					5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	R	E
Atendimento	as demandas de pessoal, compreendendo desde o acolhimento do servidor na unidade até após a posse no cargo, viabilização de treinamento, orientação sobre o programa de qualificação e capacitação da UFBA, acompanhamento dos índices de assiduidade, programação anual de férias, publicar o relatório mensal de férias para as coordenações, manter cadastro atualizado, dos servidores ativos da unidade, orientar para distribuição equitativa de servidores por setor de trabalho, manter registro atualizado das escalas de trabalho, acompanhar processos de vigilância, ou remoção de servidores, participação no processo de remanejamento interno e externo dos servidores, assessorar a diretoria na definição de perfil e definição de categorias necessárias para a composição do quadro de pessoal, viabilizar os protocolos de avaliação de desempenho, acompanhar afastamentos dos servidores por motivo de saúde, fornecer subsídios a direção no protocolo de liberação de servidores para participação de eventos, incentivo no cumprimento das normas e rotinas, atualização do mural, acompanhar o desempenho dos trabalhadores terceirizados ou cedidos de outra instituição, enviar frequência mensal para instituição empregadora, Enviar relatórios on-line mensal com avaliação dos serviços de higienização, recepção, portaria e vigilância, participação em reuniões e treinamentos, intermediar e acompanhar no sistema próprio as solicitações de manutenção de equipamentos, sistema de telefonia, hidráulico elétrico, e informática, substituição ou consertos de materiais, reforma na Edificação. Observar o cumprimento das orientações	NA	NA	NA	NA	NA	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Gerência de RH		NA	NA	NA	NA	NA	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

*Cláudia Maria do N. Nota Corr.:  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA BA 271808ID  
SMURB UFBA SIAPe 17º  
Matrícula SIAPe 17º*

*Ana Lucia Pontes de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA BA 82299 / D  
Matrícula SIAPe 17º*

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	
	contidas no Laudo Ambiental da unidade referente as adequações dos ambientes de trabalho, uso adequado de equipamentos de proteção e cumprimento das rotinas estabelecidas por processo de trabalho. Representa o serviço junto a CDH/PRODEP para as atividades relacionadas a área de Recursos Humanos.	Revisão 03
	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.	Pág. 21/60
<b>Enquadramento</b>	<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
		<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento a NR 17 (Ergonomia)</li> </ul>

Enquadramento Legal

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

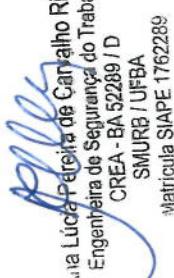
LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizante

NA – Não Aplicável  
A – Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E – Explosivo

Data da Avaliação: 03 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

  
Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 17308/D  
SMURB / UFRB  
Matrícula SIAPE 1157517

  
Lúcia Pereira da Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 32289/D  
SMURB / UFRB  
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 22/60
<b>SETOR AVALIADO</b>		
Infraestrutura		

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Márcio Santos Almeida

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO.	C/VE-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU	10% Único		
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% Único
Administrador	Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva do espaço físico, máquinas e equipamentos; planejar, remanejar e controlar estoques de materiais, equipamentos e insumos; elaboração de indicadores de avaliação; gerenciamento de atividades de transporte; colaboração técnica de planejamento de compras de materiais, equipamentos e insumos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:**

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado  
LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 11 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:  
  
 Ana Lúcia Peixoto de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA BA 52289 / UFBA  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757512

Cláudia Mafra do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA BA 218081D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757512

Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA BA 52289 / UFBA  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757512

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
SETOR AVALIADO GEFIN – Financeiro	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
		Pág. <b>23/60</b>

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Milena Bispo de Jesus

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Auxiliar em Administração	Termo de referência de licitação, modificações e acompanhamento, solicitação de manutenção, compras, processo de pagamento, empenho, solicitação de crédito, tombamento, processo transparência de materiais, treinamentos UFBA, demonstrativos financeiros.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	I	10% Único
Assistente em Administração								NA	NA	NA	NA	E	
Enquadramento Legal								NA	NA	NA	NA		

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:**

- Manter o local bem ventilado.
  - Manter organização, limpeza e higiene do local.
  - Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Medidas de controle a serem adotadas**
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 03 de fevereiro de 2014 e 11 de julho de 2017

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
A-Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

*Cláudia Maria do N. Mota Coimbra*  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 51289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1757512

*Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro*  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 51289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1757512

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03

**SETOR AVALIADO**

Farmácia

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** José Souza Borges

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO		C/VE-	LT-	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU	
		F	Q	B					NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E
Técnico em Farmácia	Recebimento guarda e dispensa de medicamentos, soluções, materiais médica-hospitalares, dispensa de medicamentos para pacientes.	NA	NA	NA	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:**

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia).
- Manter materiais e equipamentos etiquetados e identificados.

**LEGENDA**

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado  
 LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes  
 NC – Não Conclusivo  
 E-Explosivo

Data da Avaliação: 03 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Pimentela de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 52269 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPP 17/7280

Cláudia Maria do N. Mota Coltri.  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 27808/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPP 17/7280

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. 25/60

**SETOR AVALIADO**

Setor de Contas Médicas e Informática

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Marcos Antônio Martins Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-			GRAU					
F	Q	B	C/VE-	L/T-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Auxiliar administrativo/Coordenação	Coordenação de setor, conferência da digitação das listagens de atendimento dos profissionais de saúde, confecção de relatórios mensais e anuais do fechamento do faturamento mensal e anual, atendimento dos chamados técnicos para prevenção e manutenção dos equipamentos dos setores do SMURB, abertura dos chamados técnicos ao suporte do CPD para reparo remoto dos equipamentos de informática e reparo da rede lógica e problemas relacionados.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em administração	Digitação das listagens de atendimento do BPA Consolidado e Individualizado dos profissionais de saúde com posterior conferência, arquivamento, suporte no fechamento do faturamento mensal, retirada de listagens arquivadas para atender às solicitações da Administração e de outros setores, atendimento dos chamados técnicos para prevenção e manutenção dos equipamentos de todos os setores do Serviço, abertura de chamados técnicos ao suporte do CPD para reparo remoto dos equipamentos de informática e reparo da rede lógica e outros problemas relacionados.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Endosso  
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periciais.

*Cláudia Maria do N. Monte Colini*  
Cláudia Maria do N. Monte Colini  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 27808/D  
SMURB/UFRB  
Matrícula SIAPe 175519

*Rita Lúcia Góes de Carvalho Ribeiro*  
Rita Lúcia Góes de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 52289 / D  
SMURB/UFRB  
Matrícula SIAPe 196929

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
	OBSERVAÇÃO:	Pág. 26/60
	<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento a NR 17 (Ergonomia).</li> </ul>	
	<b>LEGENDA</b> F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	
	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes	
	NA – Não Aplicável A – Aplicável NC – Não Conclusivo E – Explosivo	

Data da Avaliação: 03 de fevereiro de 2014 e 11 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

  
**Cláudia Maria do N. Mota**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 27806/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757517

  
**Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1762285

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. 27/60
<b>SETOR AVALIADO</b> Núcleo de Perícia Oficial em Saúde		

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ana Cristina Abdon Sales

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-			C/VE-			LT-			TIPO DE RISCO		
F	Q	B	F	Q	B	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	R	E	10% Único		
Assistente Social	Manuseio de processos e pastas de servidores para triagem e marcação; marcação de perícias através do Sistema SIASS; contatos telefônicos com servidores e diversos órgãos participes; atendimento a servidores e familiares, orientando e encaminhando das demandas apresentadas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Enfermeira	Apóio administrativo à diretoria com as seguintes atividades: avaliação dos indicadores de produtividade e qualidade do serviço, elaboração de gráficos de produção, oferta e demanda, elaboração de instrumento de pesquisa de satisfação do usuário, acompanhamento e compilação dos dados do PPRA, das unidades, participação em reuniões com coordenadores e diretoria, organização e apoio em eventos e treinamentos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Endquadramento</b>																
	<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.														

		<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> </ul>	
		<p><b>Atendimento a NR 17 (Ergonomia);</b></p> <p><b>Cláudia Maria do N. Mota Coimbra</b> Engenheira de Segurança do Trabalho Engenheira de Segurança do Trabalho CREA - BA 27808ID SMURB / UFBA Matrícula SIAPE 175751?</p> <p><b>Lúcia Pirella de Carvalho Ribeiro</b> Engenheira de Segurança do Trabalho CREA - BA 522491D SMURB / UFBA Matrícula SIAPE 1762289</p>	

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

L/T – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014 e 11 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

NA – Não Aplicável  
A-Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

  
Cláudia Maria do N. Mota Co.  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 27808/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPe 1757/F.

  
Ana Lúcia Pereira de Carvalho Filipeira  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 52289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPe 1762289

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. 29/60
<b>SETOR AVALIADO</b>		
Secretaria da perícia		

### RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Jorge Andrade Filho

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE													
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			C/VE-			LT-			NC			GRAU				
		F	Q	B	F	Q	B	C/VE-	-	-	LT-	-	-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E
Assistente em Administração	Recebimento de homologação dos atestados, agendamento de Pericia Médica, colocação de prontuários nos consultórios, registro nos prontuários, lançamento do SIP. Contato telefônico para avisar os servidores do agendamento da perícia.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

### OBSERVAÇÃO:

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
A – Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E – Explosivo

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Colmbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 27809/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SHAPe 1757512

Anna Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 52289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIADe 1762289

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
<b>SETOR AVALIADO</b>		

Consultório

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Rafaela Magalhães Mano Lobo

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E-	LT-	GRAU			TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B				NC	5% Min	10% Méd		
Enfermeira	Confecção de planilha e procedimentos; acompanhamento de acidentes do trabalho; antropometria e consulta de enfermagem;	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	I	EE
Enduarmamento Legal								NA	NA	NA	E	10% Único

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:****Medidas de controle a serem adotadas**

- Manta o local bem ventilado.
- Manta organização, limpeza e higiene do local.
- Manta limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
A-Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

Data da Avaliação: 22 de março de 2016

Assinatura e carimbo:

*Cláudia Maria do N. Mota Coimbra*  
*Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro*  
*Engenheira de Segurança do Trabalho*  
*CREA - BA 2118081D*  
*SMURB /UFBA*  
*Matrícula SMURB 1757512*  
*Matrícula SIAPE 7209949*

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. <b>31/60</b>

**SETOR AVALIADO**

Recepção da Fisioterapia

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Maria Ione P. Alves

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU			TIPO DE RISCO			
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI
Técnicas em Reabilitação e ou Fisioterapia	Triagem dos pacientes da fisioterapia, recepção e marcação dos pacientes do setor.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Engquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.													

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:****Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.

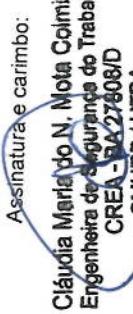
**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes  
E-Explosivo

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014

Assinatura e carimbo:  
  
 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1157512

Assinatura e carimbo:  
  
 Cláudia Maria do N. Mota Colimbi,  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 217808/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Titúlo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. 32/60

**SETOR AVALIADO**  
Engenharia de Segurança do Trabalho

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ana Lúcia /Cláudia Mota e Igor Fernandes

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Engenheira de Segurança do Trabalho	Avaliação dos ambientes de trabalho, elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade, parecer técnico dos processos de trabalho, apoio nos projetos de Engenharia de Segurança do Trabalho.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	E	10% Único
Técnico de Segurança do Trabalho	Participar da elaboração de programas de avaliação dos ambientes de trabalho e de parecer técnico, investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; realizar inspeções de segurança nos ambientes de trabalho, dimensionamento e inspeção de extintores; demais atividades correlatas a natureza do cargo.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
A–Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E–Explosivo

Cláudia Maria do N. Mota C.  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA- BA 27808/D  
SMURB UFBA  
Matrícula UFBA 175754

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014 e 06 de abril de 2016

Assinatura e carimbo:

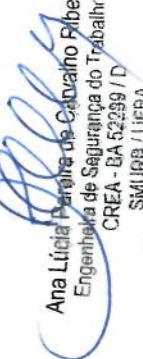
Ana Lúcia Bezerra da Cunha Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA- BA 52289 /D  
SMURB UFBA  
Matrícula UFBA 175754

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03 Pág. 33/60
<b>SETOR AVALIADO</b>		
Serviço Social		
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:</b> Edna Moreira Santos		

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CNE-	LT-	GRAU			TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.		
Assistente Social	Entrevistas para atendimento da demanda espontânea, tragem dos estudantes calouros, avaliação social e emissão de parecer técnico sobre casos encaminhados pela Perícia Médica (processos acadêmicos e administrativos).	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA

<b>LEGENDA</b> Enquadramento Legal	<b>OBSERVAÇÃO:</b>			<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento a NR 17 (Ergonomia)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LT – Limite de Tolerância</li> <li>• I – Inflamáveis</li> <li>• EE – Energia Elétrica</li> <li>• RI – Radiações Ionizantes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NA – Não Aplicável</li> <li>• A – Aplicável</li> <li>• NC – Não Conclusivo</li> <li>• E – Explosivo</li> </ul>		

  
**Cláudia Maria de N. Mota Coimbra**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 27808/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SHAPE-1757512

  
**Ana Lúcia Parreira de Carvalho Ribeiro**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52299/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SHAPE-1767280

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014

**LEGENDA**

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/NE – Concentração/Valor Encontrado

Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 34/60
<b>SETOR AVALIADO</b> Terapia Ocupacional		

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ana Márcia Duarte Nunes

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU			
		F	Q	B												
Terapeuta Ocupacional	Avaliação de funcionalidade (corpo, atividade e deficiências); atendimento terapêutico individual e em grupo; avaliação de posto de trabalho; avaliação de atividade de trabalho (in loco ou via simulado).	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	I	EE	RI	E	10% único

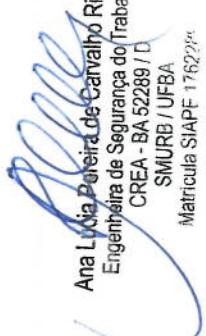
<b>Enquadramento Legal</b>	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.																							
	<b>OBSERVAÇÃO:</b>																							
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																								
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> </ul>																								

**LEGENDA**

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado  
 LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes  
 NA – Não Aplicável  
 A – Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

  
 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro Cláudia Maria de N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52289 / D CREA-BA 27808/D  
 SMURB / UFBA SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPF 1762214 Matrícula SIAPF 175754

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Tituto do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 35/60

**SETOR AVALIADO**

Psicologia

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Eni Laborda Fernandes

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO.	C/NE-	LT-	GRAU	TIPO DE RISCO			GRAU			
F	Q	B						NC	5% Mín.	10% Máx.	I	EE	RI	E	10% único
Psicóloga	Atendimento psicoterapêutico a pacientes que procuram o setor por demanda espontânea e também encaminhada por médicos do serviço, muitas vezes com doenças físicas com repercussões psicológicas e diferentes níveis de questões, dificuldades, sintomas, sofrimentos e transtornos psíquicos após as consultas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

**OBSERVAÇÃO:**
**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

**LEGENDA**

 F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/NE – Concentração/Valor Encontrado

 LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

 NA – Não Aplicável  
 B – Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E-Explosivo

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014

Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titúlo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Pág. <b>36/60</b>

**SETOR AVALIADO**

Secretaria da Saúde Ocupacional

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Jutay Coutinho

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU			
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% único
Assistente em Administração	Agendamento de exames pré - admissionais e periódicos; emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO e outras atividades administrativas de saúde Ocupacional.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.	Medidas de controle a serem adotadas				Medidas de controle a serem adotadas			
	OBSERVAÇÃO:	F – Físico	Q – Químico	B – Biológico	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância	I – Inflamáveis	EE – Energia Elétrica	RI – Radiações Ionizantes

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.

- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável  
A – Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E – Explosivo

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Períra de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 52289 / D  
SMURB / UFBA  
Matriúla SIAPF 176221  
Matrícula SMURB / UFBA  
Mantida SMARPE 17571?

Cláudia Maria do N. Matos Colini  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 27808/D  
SMURB / UFBA  
Matriúla SIAPF 176221

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titúlo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 37/60

SETOR AVALIADO

Recepção e Marcação de consultas

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ana Paula Castro, Nadja Costa da Mata

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			TIPO DE RISCO	GRAU	
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO.	C/V/E-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.		
		F	Q	B							I	EE	
Auxiliar em Administração	Solicitação, organização de prontuários, atendimento ao público, encaminhamento de pacientes para setores e consultórios, marcação de consultas, entrega de ofícios para pacientes agendarem fora do SMURB. (interconsultas).	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	I	EE
Assistente em administração	Solicitação, organização de prontuários, atendimento ao público, encaminhamento de pacientes para setores e consultórios, marcação de consultas, entrega de ofícios para pacientes agendarem fora do SMURB. (interconsultas).	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA
Porteiro	Solicitação, organização de prontuários, atendimento ao público, encaminhamento de pacientes para setores e consultórios, marcação de consultas, entrega de ofícios para pacientes agendarem fora do SMURB. (interconsultas).	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA
Endurecimento legal	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados. E caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.												

**OBSERVAÇÃO:**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);
- Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora 32

*Maria do N. Mota Coimbra*  
**Engenheira de Segurança do Trabalho**  
 CREA-BA 27808ID  
**SMURB/UFRB**  
 Matrícula SIAPE 1757512

*Anna Luiza P. de Carvalho Ribeiro*  
**Engenheira de Segurança do Trabalho**  
 CREA-BA 51289 ID  
 Matrícula UFBA

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
	Pág. 38/60	

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

NA – Não Aplicável  
A- Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

  
 Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 213081D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula Si/APE 17422280  
  
 Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 522991D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula Si/APE 17422280

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ana Paula Castro		Pág. 39/60
SETOR AVALIADO Cadastro		

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
F	Q	B						I	EE	RI	E	10% Único	
Assistente administrativo	Referência no setor, atendimento ao público, cadastramento de novos clientes, recadastramento de clientes, confecção de prontuários, encaminhamento de estudantes para o setor de enfermagem e serviço social, entrega de manual e guia de exames para estudantes, elaboração de documentos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente administrativo	Atendimento ao público, cadastramento de novos clientes, confecção de cartão nacional do SUS, na presença do cliente, recadastramento de clientes, entrega de manual, e guia de exames, encaminhamento de estudantes para o setor de enfermagem e serviço social, entrega de resultados de exames.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas			Assinatura e carimbo: Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro Engenheira de Segurança do Trabalho CREA - BA 52289 / D SMURB / UFBA
		F – Físico	Q – Químico	B – Biológico	
		• Manter o local bem ventilado.	• Manter organização, limpeza e higiene do local.	• Manter limpeza no sistema de refrigeração.	• Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

LEGENDA

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
A – Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E – Explosivo

Assinatura e carimbo:  
Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 27809/D  
SMURB / UFBA

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

4º fl. 1.º dto. SIAPe 1757512

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017	
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03	Pág. <b>40/60</b>

**SETOR AVALIADO**

Cadastro

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ana Paula Castro

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/NE-	LT-	GRAU			TIPO DE RISCO				
F	Q	B						NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E
Auxiliar Administrativo	Atendimento ao público, cadastramento de novos clientes, recadastramento de clientes, confecção de prontuários, encaminhamento de estudantes para o setor de enfermagem e serviço social, entrega de manual e guia de exames para estudantes, elaboração de documentos, entrega de prontuário na saúde ocupacional, entrega de resultados.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legal Eduardamente	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.	Medidas de controle a serem adotadas			
		• Manter o local bem ventilado.	• Atendimento a NR 17 (Ergonomia);	• Manter organização, limpeza e higiene do local.	• Manter limpeza no sistema de refrigeração.

NA – Não Aplicável

A – Aplicável

NC – Não Conclusivo

E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

*Cláudia Maria do Nascimento Mota*  
**Engenheira de Segurança do Trabalho**  
**CREA-BA 27308/ID**  
**SMURB / UEB**  
**Matrícula SIAPE 1757512**

*Ara Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro*  
**Engenheira de Segurança do Trabalho**  
**CREA-BA 5228**  
**SMURB / UEB**  
**Matrícula SIAPE 4672**

**LEGENDA**  
F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/NE – Concentração/Valor Encontrado

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017	
SETOR AVALIADO	Arquivo	Revisão 03	Pág. <b>41/60</b>
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:</b> Ana Paula Castro			

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/NE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
	F Q B										TIPO DE RISCO
Arquivista	Referência na equipe, solicitação de documentos ao arquivo geral da UFBA, impressão de listas de atendimento, preenchimento de fichas de controle de prontuário, elaboração de documentos, conferência, conferência de agendamentos no SAME.	NA NA NA	NA NA NA	-	-	-	NA NA NA	NA NA NA	NA NA NA	I EE RI E	'10% Único

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.	
	<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> </ul>		
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento a NR 17 (Ergonomia);</li> </ul>		

NA – Não Aplicável  
A – Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

LEGENDA

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/NE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

**Cláudia Maria do N. Mota Coimbra**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 27809/D  
SMURB/UFBA  
Matricula SIAPE 1757312

*Carvalho Ribeiro*  
Ana Lúcia Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 2289 / D  
SMURB/UFBA  
Matricula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 42/60

**SETOR AVALIADO**

Arquivo

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ana Paula Castro

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
		F	Q	B												
Recepção/Recepção	Desarquivamento e arquivamento de prontuário, preenchimento de fichas de controle de prontuário, arquivamento de documentos, distribuição e recolhimento de prontuários nos setores, envio de listagens de atendimento para SMURB e pediatria M.N.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos..

**OBSERVAÇÃO:**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.

**LEGENDA**

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 CVE – Concentração/Valor Encontrado  
 LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 52289 / D  
SMURB / UFBA

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 21808/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1157512

Tipo do Documento			
<b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017	
Título do Documento			
<b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03 Pág 43/60	
<b>SETOR AVALIADO</b>			
Arquivo			
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:</b> Ana Paula Castro			

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B									
Auxiliar em Administração	Atividade de recepcionista, substituição de envelopes e caixas danificadas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	I	10% Único
Continuo	Entrega e recolhimento de prontuários nos setores, convocação de pacientes para marcação de consultas (uma vez por semana).	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	EE
								NA	NA	NA	NA	RI	E
								NA	NA	NA	NA	NA	NA
								NA	NA	NA	NA	NA	NA
								NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

#### OBSERVAÇÃO:

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
A- Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

  
 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52289 / D  
 SMURB/UFGA  
 Matrícula Siapf 1762984

  
 Cláudia Maria do N. Maria Colimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 273080  
 SMURB/UFGA  
 Matrícula Siapf 1757512

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 44/60

**SETOR AVALIADO**

NAC (Núcleo de acolhimento ao cliente)

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Amarilda Oliveira Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Auxiliar administrativo	Atendimento ao público, agendamento de consultas, digitação, fornecimento de informações, encaminhamento de pacientes para setores e consultórios, alinhamento com coordenação e diretoria.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

**Enquadramento Legal**

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

- Medidas de controle a serem adotadas**
- Manter o local bem ventilado.
  - Manter organização, limpeza e higiene do local.
  - Manter limpeza no sistema de refrigeração.
  - Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e carimbo:  
  
**Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 52289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1762284

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 27806/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1757512

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2014

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03 Pág. 45/60

**SETOR AVALIADO**

Serviço de Enfermagem

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Elaine Cristina dos Santos

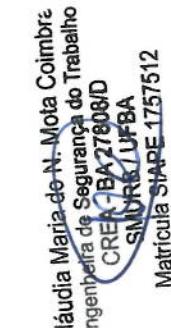
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B									
Vestiarista	Recepção dos pacientes que se dirigem ao Serviço de Enfermagem, estatística do Serviço de Enfermagem, controle, pedido, transporte e armazenamento dos materiais e medicamentos, quanto à validade, acesso ao SAME para obter a listagem da equipe de enfermagem, solicitação de prontuários no arquivo e manuseio do mesmo, efetivação de protocolo e encaminhamentos de comunicados internos e arquivamento de documentos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.	Medidas de controle a serem adotadas		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> </ul>		
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes	NA – Não Aplicável A- Aplicável NC – Não Conclusivo E-Explosivo	Ana Lúcia Braga de Carvalho Ribeiro Engenheira de Segurança do Trabalho CREA - BA 52289 / D SMURB / UFBA Matrícula SIAFF 740298

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014

Assinatura e carimbo:

  
 Ana Lúcia Braga de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 52289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAFF 740298

  
 Cláudia Maria de N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 27808 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAFF 1757512

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titular do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 46/60

**SETOR AVALIADO**  
Fisioterapia

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Cleber Sady/Andressa Macário/José da Natividade

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE-	L.T-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Fisioterapeuta	Atendimento ao público utilizando condutas como terapia manual, alongamentos, massoterapia, exercícios terapêuticos com imposição de cargas ao paciente pelo fisioterapeuta ou com pesos livres, auxílio em mudanças de decúbito, uso de aparelhos com movimentos repetitivos como U.S. ou outros como TENS/ diatermia por ondas curtas ou micro-ondas.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA
Legal	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEPE nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.	Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente											

**OBSERVAÇÃO:**

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calçado fechado e ialeco.

**LEGENDA**

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado  
 LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamável  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 632289 / D  
 SMURB UFBA  
 Matrícula SIAPP: 767284  
 Matrícula SIAPP: 1757512

Data da Avaliação: 30 de janeiro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Souza de Carvalho Kitic  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 632289 / D  
 SMURB UFBA  
 Matrícula SIAPP: 767284

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titúlo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 47/60

**SETOR AVALIADO**

Consultório Médico/Perícia Médica

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Jorge Andrade Filho/Fábio Lúiz

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			GRAU			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CNE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU	
		F	Q	B								EE	RI	E
Médico	Realizar avaliações médicos-periciais para concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, isenção de imposto de renda e demais benefícios previstos na Lei 8.112 de 11.12.1990.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA
Odontólogo	Avaliação Clínica de funcionários da APF, para fins de concessão dos benefícios previstos em lei, referente a área odontológica.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA

<b>Enduadramento Legal</b>	Risco Biológico - Nos termos do ART 12 da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.
	Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 1º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente

**OBSERVAÇÃO:**

Medidas de controle a serem adotadas

*[Assinatura]*  
 Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CRB-BA 27808/ID  
 REA - BA 522289 /D  
 SMURB /UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757511

*[Assinatura]*  
 Ana Beatriz Pereira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CRB-BA 27808/ID  
 REA - BA 522289 /D  
 SMURB /UFBA  
 Matrícula SIAPE 1762293

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calçado fechado e jaqueta.

**LEGENDA**

F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014 e 11 de julho de 2017

- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);
- Treinamento de Biossegurança;
- Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora 32;

NA – Não Aplicável  
 A- Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E-Explosivo

Assinatura e carimbo:

*[Assinatura]*  
 Cláudia Maria do N. Mota C.G.  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 21808/D  
 SMURB/UFBA  
 Matricula SMT-17777  
 MURB/UFBA  
 vaidade SIAPE 1762990

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
	Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03
<b>SETOR AVALIADO</b>	Pág. 49/60	

Consultório (Saúde Ocupacional)

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Adriana Gregorio, Ana Isabela Félitas

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Médico do Trabalho	Atendimento médico ambulatorial, avaliação em saúde Ocupacional, realização de admissionais e periódicos, de retorno de licença médica, de acidente em serviço, interpretando resultados de exames complementares de diagnóstico; participar de perícia e análise processual, emitindo parecer técnico; esclarecer aos servidores sobre prevenção de acidentes do trabalho; identificar juntamente com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes nos ambientes.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	NA	NA	I	EE
Médico do Trabalho	Atendimento em saúde composta de anamnese e exame, participação em reunião técnicas e administrativas; análise de processos em saúde do trabalhador; confecção de relatórios e pareceres técnicos, elaboração, execução e acompanhamento de projetos, programas e protocolos em saúde Ocupacional; visita a postos de trabalho, treinamentos e capacitações, preceptoria de médicos residentes em Medicina do Trabalho.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	NA	NA	E	10% Único

<b>Endereçamento Legal</b>	Risco Biológico - De acordo com a avaliação qualitativa, a exposição ao risco é eventual ou esporádica, conforme o Art. 11 da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades: I – em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Medidas de controle a serem adotadas

Risco Biológico - De acordo com a avaliação qualitativa, a exposição ao risco é eventual ou esporádica, conforme o Art. 11 da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades: I – em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica.

*[Assinatura]*  
Maria do N. Mota Coimbra  
Cláudia Lúcia Souza de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 52289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1762289

*[Assinatura]*  
Ana Lucia Souza de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 52289 / D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 1757512

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão <b>03</b>	Pág. <b>50/60</b>

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calcado fechado e jaqueta.

**LEGENDA**

- |                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| F – Físico                           | LT – Limite de Tolerância |
| Q – Químico                          | I – Inflamáveis           |
| B – Biológico                        | EE – Energia Elétrica     |
| C/NE – Concentração/Valor Encontrado | RI – Radiações Ionizantes |

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014; 02 de maio de 2016 e 12 e 18 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

NA – Não Aplicável  
 A–Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E–Explosivo

  
 Ana Lucia  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 278081/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1762286

  
 Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757517

	Tipo do Documento	Laudo Técnico		Código do documento	
	Titulo do Documento	Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB		Laudo dezembro/2017	
		Revisão	Pág.	03	51/60

**SETOR AVALIADO**

Odontologia

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Alex Morelli Heiderich, Fabio Kail

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO			
		F	Q	B								I	EE	RI	E
Odontólogo	Avaliação, diagnóstico e planejamento, ações promocionais educativas, atendimento de urgência, elaborar laudos, interpretar radiologias, aplicar anestesia local.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA
Atendente de Consultório Odontológico /Auxiliar Administrativo	Auxílio nas atividades clínicas e periciais dos Odontólogos, instrumentação de procedimentos, desinfecção de superfícies e de instrumentais. Auxílio nas atividades de promoção de saúde.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA

Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG N° 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente

**OBSERVAÇÃO:**

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manutenção e limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, óculos de segurança, calçado fechado e jaleco.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);
- Treinamento de Biossegurança.
- Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora 32.

**LEGENDA**

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado  
LT – Limite de Tolerância  
I – Inflamáveis  
EE – Energia Elétrica  
RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e carimbo:  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 52289 / D  
SMURB / UFBA

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014 e 20 de abril de 2016 e 11 de julho de 2017

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 271809/D  
SMURB / UFBA

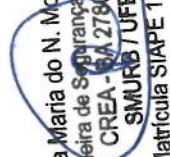
*Cláudia Maria do N. Mota Coimbra*  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 271809/D  
SMURB / UFBA

Matrícula SIAPE: 1762869

*Matrícula SIAPE: 1757512*

 <b>Laudo Técnico</b>	Tipo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>  <b>SETOR AVALIADO</b> Serviço de Enfermagem  <b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:</b> Elaine Cristina da Luz	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>  Revisão <b>03</b> Pág. <b>52/60</b>
---	--	---

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/NE-	LT-	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Enfermeira	Realização de curativo simples e complexos, retirada de pontos, administração de medicamentos (VO, IM, EV, SC), nebulização, glicemia capilar, aferição de dados vitais (T, P, R, TA), instalação de oxigenoterapia e medidas antropométricas (peso, altura e circunferência abdominal); realização de ECG; organização dos consultórios, com reposição dos materiais, impressos, equipamentos sujos; troca de soluções, selagem de instrumentos para serem auto clavados, recolhimento, lavagem, secagem e empacotamento de instrumentos contaminados, assistência aos procedimentos cirúrgicos e de ginecologia, solicitação e manuseio de prontuário, manipulação de lâminas ginecológicas, palestras, atendimentos de enfermagem em postos de saúde, em postos de pronto atendimento montados para eventos estudantis, teleconsultas, visita domiciliar; realização de consulta de enfermagem e levantamento de dados estatísticos, relatórios, confecção de escalas, comunicados internos e externos.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA

  
**Cláudia Maria do N. Mota Coimbra**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 217808/D  
**SMURB / UFBA**  
 Matrícula SIAPE 71757517

  
**Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 32289/D  
**SMURB / UFBA**  
 Matrícula SIAPE 1762228C

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titúlo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 53/60

Auxiliar de Enfermagem	Realização de curativo simples e complexos, retirada de pontos, administração de medicamentos (VO, IM, EV, SC), nebulização, glicemia capilar, aferição de dados vitais (T, P, R, TA), instalação de oxigenoterapia e medidas antropométricas (peso, altura e circunferência abdominal); realização de ECG; organização dos consultórios, com reposição dos materiais, impressos, roupas. Recolhimentos de roupas, instrumentos e equipamentos sujos; troca de soluções, selagem de instrumentos para serem autoclavados, recolhimento, lavagem, secagem e empacotamento de instrumentos contaminados, assistência aos procedimentos cirúrgicos e de ginecologia, solicitação e manuseio de prontuário, manipulação de lâminas ginecológicas, palestristas, atendimentos de enfermagem em postos de saúde, em postos de pronto atendimento montados para eventos	NA NA A	Vírus e bactérias	-	-	NA NA A	NA NA NA	NA NA NA
Enduadramento	Risco Biológico - Nos termos do ART 12 da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados. É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.	NA NA A	Vírus e bactérias	-	-	NA NA A	NA NA NA	NA NA NA

OBSERVAÇÃO:	Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG N° 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente.
LEGENDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> <li>• Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.</li> <li>• Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calçado fechado e jaleco.</li> </ul> <p>F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado</p>

Medidas de controle a serem adotadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento a NR 17 (Ergonomia);</li> <li>• Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora 32</li> </ul>
LEGENDA	<p>L/T – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes</p> <p>Cláudia Maria do N. Mota Coif. Engenheira de Segurança do Trabalho CREA - BA 522805/D SMURB/UFRB Matrícula SIAPE 173751<sup>r</sup></p>

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014

NA – Não Aplicável  
A-Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E-Explosivo

*Ana Lucia Pereira de Cacauhal Ribeiro*  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 522805/D  
SMURB / UFRB / UFBA  
Sua M.RB / UFRB / UFBA

*Cláudia Maria do N. Mota Coif.*  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 27809/D  
SMURB / UFBA  
Matrícula SIAPE 173751<sup>r</sup>

	Tipo do Documento	Laudo Técnico	Código do documento
	Titulo do Documento	Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB	Laudo dezembro/2017
SETOR AVALIADO		Consultório Médico	Revisão 03 Pág. 54/60

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Débora Sofia Angeli de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E-	L/T-	GRAU		TIPO DE RISCO	GRAU				
F	Q	B						NC	5% Min.	10% Méd.	I	EE	RI	E	10% Único
Médico/Endocrinologista Médico/Cardiologista/ Médico/Nefrologista Médico/Pneumologista	Consulta médica, com manuseio de prontuários e formulários, composta de anamnese e exame físico, proporcionando interação direta com pacientes e acompanhantes e contato físico direto com os pacientes, sendo utilizado na avaliação de fatores de risco, prevenção, investigação diagnóstica, conduitas terapêuticas, inclusive com avaliação de resultados de exames e biópsias, indicação e acompanhamento de curativos, indicação de realização de glicemia capilar antes da consulta, elaboração de pareceres de suporte ao sistema pericial e da medicina do trabalho da unidade, confecção de relatórios para previdenciários, justificativas de solicitações de exames e procedimentos, relatórios de transferência ou encaminhamentos, para obtenção de medicamentos ou alto custo, órteses e próteses em programas de governo ou seguradoras etc. Atividades de educação continuada com pacientes, estudantes, acompanhamento de familiares, bem como suporte as atividades externas organizadas pelo serviço.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	

Legal	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).
OBSERVAÇÃO:	Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente.

*Jáqueline Maria do N. Melo Coimbra  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA 2178000-D*

*Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Ribeiro  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
SMURB/UFGPE 1757512  
Matrícula SIAPE 1757512*

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 55/60

<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o local bem ventilado.</li> <li>• Manter organização, limpeza e higiene do local.</li> <li>• Manter limpeza no sistema de refrigeração.</li> <li>• Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.</li> <li>• Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calçado fechado e jaqueta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento a NR 17 (Ergonomia);</li> <li>• Treinamento de Biossegurança.</li> <li>• Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora 32.</li> </ul>	<p>LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes</p>

#### LEGENDA

F – Físico  
Q – Químico  
B – Biológico  
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 11 de fevereiro de 2014

NA – Não Aplicável  
A – Aplicável  
NC – Não Conclusivo  
E – Explosivo

Assinatura e carimbo:



Ráudia Maria da N. Mota Coln'v  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA - BA 27808/D  
SMURB /UFBA  
Matrícula SIAPE 1757574  
Matrícula SIAPE 1762289

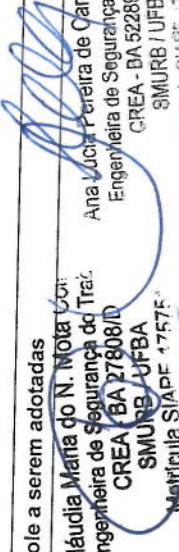
 <b>Laudo Técnico</b> Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Código do documento <b>Laudo dezembro/2017</b>
<b>SETOR AVALIADO</b> Consultório Médico	Revisão <b>03</b> Pág. <b>56/60</b>

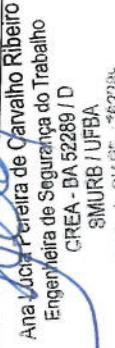
**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Débora Sofia Angelis Oliveira

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B									
Médico/ Psiquiatra	Consulta médica, com manuseio de prontuários e formulários, composta de anamnese e exame físico, propiciando interação direta com pacientes e acompanhantes e contato físico direto com os pacientes, sendo utilizado na avaliação de fatores de risco, prevenção, investigação diagnóstica, definição de condutas terapêuticas, inclusive com avaliação de resultados de exames e biópsias, indicação e acompanhamento de curativos, indicação de realização de glicemia capilar antes da consulta, elaboração de pareceres de suporte ao sistema pericial e da medicina do trabalho da unidade, confecção de relatórios para diversos fins, dentre ele concessão de benefícios previdenciários, justificativas de solicitações de exames e procedimentos, relatórios de transferência ou encaminhamentos, para obtenção de medicações de alto custo, órteses e próteses em programas de governo ou seguradoras,etc. Atividades de educação continuada com pacientes, estudantes, acompanhamento de familiares, bem como suporte às atividades externas organizadas pelo serviço. Exames neurológicos.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	A	NA	NA	NA	NA

<b>Enquadramento Legal</b>	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com paciente ou com material infecto-contagiente, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados. É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.	<b>OBSERVAÇÃO:</b>  Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEF/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente

**Medidas de controle a serem adotadas**

  
 Cláudia Maria do N. Mota  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 2780810  
 SMURB /UFBA  
 Matrícula SIAPF 17575  
 vigência: 21/01/2028

  
 Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 5228910  
 SMURB /UFBA  
 Matrícula SIAPF 16228

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 57/60

- Manta o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calcado fechado e jaqueta.

**LEGENDA**

NR – Não Aplicável  
 A – Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e carimbo:

Data da Avaliação: 04 de fevereiro de 2014

  
 Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 672289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPF 1762289

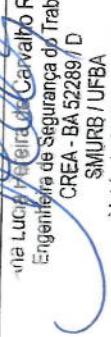
  
 Cláudia Maria do N. Mota Góis  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 272208/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPF 470

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
<b>SETOR AVALIADO</b> Consultório Médico	Titúlo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03 Pág. 58/60

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Débora Sofia Angeli de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				TIPO DE RISCO	GRAU
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	CNE	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.		
		F	Q	B							I	EE	
Ginecologista	Consulta médica, com manuseio de prontuários e formulários, composta de anamnese e exame físico , propiciando interação direta com pacientes e acompanhantes e contato físico direto com os pacientes, sendo utilizado na avaliação de fatores de risco, prevenção investigação diagnóstica, inclusivo com realização de conduitas terapêuticas, inclusive com indicação de resultados de exames e biópsias, indicação e acompanhamento de curativos, indicação de realização de glicemia capilar antes da consulta, elaboração de pareceres de suporte ao sistema pericial e da medicina do trabalho da unidade, confecção de relatórios para diversos fins, dentre ele concessão de benefícios previdenciários, justificativas de solicitações de exames e procedimentos, relatórios de transferência ou encaminhamentos, para obtenção de medicinações de alto custo, órteses e próteses em programas de governo ou seguradoras,etc.Atividades de educação continuada com pacientes, estudantes, acompanhamento de familiares, bem como suporte às atividades externas organizadas pelo serviço. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte (ginecologia e urologia). Videolaringoscopia, colposcopia, coleta de colposcopia (otorinolaringologia)	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	I	EE
Angiologista													
Urologista													
Dermatologia													
Ortopedista													
Otorrinolaringologia													

Legal	Endocrinologista - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).
Responsável	Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deve apresentar a documentação constante no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente.

  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BR 522289/D  
 SMURB /UFBA  
 Matrícula SIAPP 1762298  
  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BR 270081/C  
 SMURB /UFBA  
 Matrícula SIAPP 1762298

	Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>	Código do documento Laudo dezembro/2017
Titulo do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>	Revisão 03	Pág. 59/60
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Utilizar Máscaras, luvas cirúrgicas, calçado fechado e jaleco.

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Atendimento a NR 17 (Ergonomia);
- Treinamento de Biossegurança;
- Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora 32.

**LEGENDA**

NA – Não Aplicável  
 A-Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E-Explosivo

LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e  
carimbo:

Data da Avaliação: 11 de fevereiro de 2014

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 278081/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 1757312

Ana Paula Pereira de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA - BA 52289 /D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPE 176229

Tipo do Documento <b>Laudo Técnico</b>		Código do documento Laudo dezembro/2017
Título do Documento <b>Laudo – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB</b>		Revisão 03
		Pág. 60/60

**SETOR AVALIADO**

Consultório

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Edvane Gomes da Silva

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE-	LT-	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
	F Q B							I	EE	RI	E
Nutricionista	Atendimento individualizado a pacientes com afeição de peso/altura, exame físico para verificação de edemas, mucosas (coloração), presença de peças dentárias	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA
Legislamento	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEPS Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados. É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico.  Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPS/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente										

**OBSERVAÇÃO:****Medidas de controle a serem adotadas**

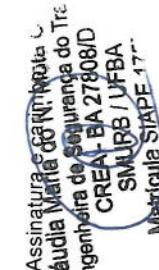
- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

**LEGENDA**  
 F – Físico  
 Q – Químico  
 B – Biológico  
 CVE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância  
 I – Inflamáveis  
 EE – Energia Elétrica  
 RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável  
 A – Aplicável  
 NC – Não Conclusivo  
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de março de 2016 e 10 de maio de 2016

Assinatura:   
 Cláudia Maria do Rosário Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 27608/D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPe 17/02296

  
 Renata de Carvalho Ribeiro  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA-BA 52289 / D  
 SMURB / UFBA  
 Matrícula SIAPe 17/02296